

da Estância Turística de Ahitimaa - SP

- Capital Nacional do



Protocolo Geral nº 761/2018 Data: 20/03/2018 Horário: 21:03 Legislativo - PAR 38/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinado o Projeto de Lei Ordinária nº <u>035/2.018</u>, recebido nesta Casa de Leis em <u>20/03/2.018</u>, e registrado sob o nº <u>065/2.018</u>, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a receber reursos, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 20 de março de 2.018.

Vereador: TIAGO PIOTTO DA SILVA

Relator Especial

